

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FMS Nº 09/2026
Fundo Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do processo de planejamento da contratação e tem como finalidade apresentar solução para a necessidade administrativa referente à execução de adequação de entrada de energia UBS Centro, município de Palmitos/SC.

O documento busca evidenciar a necessidade a ser resolvida, indicando a solução mais adequada sob ótica da Administração Pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, a elaboração do estudo observou os itens considerados obrigatórios, tomando como referência, sempre que possível, a ordem estabelecida no §1º do art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

ELEMENTOS

1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e modernização da infraestrutura elétrica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, visando assegurar a segurança das instalações, a eficiência energética e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.</p> <p>A UBS Centro passou recentemente por ampliação estrutural, com a criação de novas salas, instalação de sistemas elétricos complementares, aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e implementação de sistemas de climatização. Tais melhorias, imprescindíveis para qualificar e ampliar o atendimento à comunidade, ocasionaram aumento significativo da demanda de energia elétrica, superando a capacidade atualmente suportada pela entrada de energia existente.</p> <p>Nesse contexto, torna-se indispensável a execução de serviços de adequação da entrada de energia elétrica, contemplando a atualização dos componentes necessários à correta distribuição das cargas elétricas, de forma a garantir o funcionamento seguro, contínuo e eficiente de todos os equipamentos e sistemas instalados na unidade.</p> <p>A contratação pretendida visa, portanto, sanar deficiências estruturais relevantes, mitigar riscos de sobrecarga e acidentes elétricos, promover maior eficiência no consumo energético e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, atendendo plenamente ao interesse público.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>O Município ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, a despesa encontra-se prevista no planejamento orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, vinculada à ação de Construção/Ampliação e Reforma de Edificações de Saúde.</p>
3.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>A empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir capacidade técnica comprovada em serviços de engenharia elétrica; • Estar devidamente registrada no CREA ou CAU; • Disponibilizar equipe técnica habilitada; • Fornecer materiais conforme projeto executivo; • Cumprir normas técnicas da ABNT e exigências da concessionária de energia (CELESC); • Assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária e fiscal. <p>A execução deverá observar integralmente os projetos e memorial descritivo.</p>
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>As quantidades foram definidas com base:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No projeto executivo;

	<ul style="list-style-type: none"> • Na planilha orçamentária; • Nos memoriais de cálculo elaborados pelo Engenheiro Eletricista da AMERIOS, Sr. Mauro Dagostin – CREA/SC 104349-0.
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade pública, com a devida justificativa técnica e econômica da solução a ser adotada. Para a execução da obra de adequação da entrada de energia da UBS Centro, foram consideradas as seguintes alternativas:</p> <p>Solução 1 – Contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório</p> <p>Essa alternativa assegura a seleção de empresa com capacidade técnica comprovada, apta a executar serviços de engenharia dessa natureza em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Além disso, possibilita:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento de prazos, considerando a estrutura organizacional previamente estabelecida e a disponibilidade de equipe técnica especializada; • Conformidade legal e normativa, tendo em vista que empresas do setor detêm conhecimento específico das regulamentações aplicáveis a obras e serviços de engenharia; • Garantia de qualidade, conforme previsto na legislação, proporcionando maior segurança quanto à adequada execução do objeto; • Eficiência e economicidade, uma vez que empresas especializadas utilizam metodologias e tecnologias que aumentam a produtividade, otimizam recursos e reduzem custos e prazos de execução. <p>Solução 2 – Execução direta pela Municipalidade</p> <p>A execução direta demandaria a constituição de estrutura organizacional própria, com a disponibilização de mão de obra técnica especializada, incluindo profissionais habilitados para execução e responsabilidade técnica da obra. Entretanto, o Município não dispõe, em seu quadro efetivo, de equipe técnica suficiente e especializada para a realização de serviços dessa natureza, tampouco de estrutura operacional adequada, o que comprometeria a eficiência, a qualidade e o cumprimento de prazos. Dessa forma, a execução direta não se mostra viável sob os aspectos técnico, administrativo e operacional.</p> <p>Justificativa da escolha</p> <p>Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a solução mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, em razão da inexistência de capacidade técnica e estrutural do Município para execução direta da obra. A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, devendo entregar a obra concluída e em pleno funcionamento, em conformidade com o projeto executivo de engenharia e com a respectiva planilha orçamentária que integra o processo administrativo.</p>
6.	<p>Em relação ao formato da licitação</p> <p>Modalidade</p> <p>A modalidade a ser adotada será CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por se tratar de obra de engenharia.</p> <p>A escolha fundamenta-se no art. 6º, inciso XXXVIII, e no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a concorrência a modalidade aplicável às contratações de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.</p> <p>A forma eletrônica será adotada por assegurar maior competitividade, transparência, eficiência e ampliação do universo de participantes, em consonância com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>Critério de Julgamento</p>

	<p>O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.</p> <p>A adoção desse critério justifica-se por se mostrar o mais vantajoso para a Administração Pública, ampliando a competitividade entre as empresas participantes e assegurando a seleção da proposta que apresentar o menor custo global para a execução integral do objeto, desde que atendidas todas as especificações técnicas previstas no edital.</p> <p>Tal critério contribui para a racionalização dos recursos públicos e para a obtenção de maior economia aos cofres públicos, preservando a qualidade e a integralidade da obra.</p> <p>Regime de Execução</p> <p>O regime de execução será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A escolha desse regime justifica-se por permitir maior precisão na fiscalização e nas medições da obra, uma vez que os serviços serão remunerados conforme as quantidades efetivamente executadas, mensuradas por unidade de medida.</p> <p>Nesse modelo, o valor total do contrato resulta da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades de serviços executados, proporcionando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior controle técnico pela fiscalização; • Melhor adequação em caso de necessidade de ajustes quantitativos no projeto; • Redução de riscos de sobrepreço ou pagamentos indevidos; • Maior segurança jurídica e proteção ao erário. <p>Assim, o regime mostra-se adequado à natureza do objeto e às eventuais variações quantitativas inerentes a obras de engenharia.</p> <p>Prazo de Execução</p> <p>O prazo de execução será de 4 (quatro) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro que integra o projeto executivo.</p> <p>O prazo estabelecido é compatível com a complexidade e a dimensão dos serviços a serem executados, assegurando tempo hábil para a conclusão da obra com qualidade técnica e observância às normas aplicáveis.</p>
7.	<p>Descrição da solução como um todo</p> <p>Considerando que a alternativa mais vantajosa identificada foi a contratação de empresa especializada, em razão da melhor relação entre vida útil, custo-benefício e adequação técnica da tipologia construtiva, será executada a obra de adequação da entrada de energia da UBS Centro, no Município de Palmitos/SC.</p> <p>A Unidade Básica de Saúde está localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro, Município de Palmitos/SC.</p> <p>A solução contempla a execução completa dos serviços necessários à regularização e adequação da entrada de energia da edificação, em conformidade com as normas técnicas vigentes, padrões da concessionária de energia elétrica e demais exigências legais aplicáveis.</p> <p>A descrição detalhada da solução está fundamentada no documento denominado Memorial Técnico Descritivo, que integra o processo, o qual estabelece as diretrizes, especificações técnicas, padrões construtivos e demais requisitos a serem observados na elaboração das propostas e na execução contratual.</p> <p>Serviços a serem executados (conforme cronograma físico-financeiro)</p> <p>A execução compreenderá, de forma resumida, os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalações da entrada de energia; • Instalações do QDG – Ramal de carga; • Instalações de alimentação dos quadros CD1 ao CD5. <p>Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância ao projeto executivo, à planilha orçamentária e ao cronograma físico-financeiro que integram o processo licitatório.</p> <p>Os detalhes construtivos, especificações técnicas, materiais, dimensionamentos, critérios de medição e demais orientações encontram-se descritos no Memorial Descritivo anexo, que constitui parte integrante</p>

	<p>FONTE DE RECURSO: 2.500.1002.0000: SAÚDE - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</p> <p>Assim, verifica-se que a contratação se encontra devidamente amparada por previsão orçamentária específica, assegurando a disponibilidade de recursos financeiros suficientes para a execução integral do objeto, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.</p>
11.	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Designação formal de fiscal do contrato e fiscal de obras, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com atribuições específicas de acompanhamento, fiscalização técnica, administrativa e financeira da execução contratual. 2. Capacitação dos servidores designados, caso necessário, para garantir o adequado acompanhamento da execução da obra, especialmente quanto às medições, verificação da conformidade com o projeto executivo, análise do cronograma físico-financeiro e conferência dos documentos técnicos exigidos contratualmente. 3. Comunicação prévia aos usuários e moradores do entorno, informando sobre a realização da obra, possíveis interferências temporárias e eventuais transtornos decorrentes da execução dos serviços, de modo a assegurar transparência e minimizar impactos à comunidade. 4. Organização interna quanto às responsabilidades da CONTRATANTE, ficando ciente a Administração de que eventuais serviços de manutenção ou intervenções não previstas no projeto executivo não integrarão o escopo contratual, sendo de responsabilidade do Município sua execução ou contratação específica, se necessária. <p>Essas providências visam assegurar adequada gestão contratual, prevenção de riscos, eficiência na fiscalização e regular execução da obra, garantindo o atendimento ao interesse público.</p>
12.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Essa contratação segue padrões já executados em outras obras similares e possuem uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, afim de melhorar a qualidade da via de circulação de pedestres. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.</p>
13.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>O presente processo de contratação tem como objetivo assegurar a solução mais vantajosa para o Município de Palmitos, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e qualidade técnica dos serviços a serem executados, conforme as especificações constantes no projeto executivo e no memorial descritivo.</p> <p>Em termos de economicidade, pretende-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obter a melhor relação custo-benefício, mediante seleção da proposta mais vantajosa; • Garantir a correta aplicação dos recursos públicos, com base em orçamento referenciado em tabela oficial (SINAPI); • Reduzir custos futuros decorrentes de manutenções corretivas ou intervenções emergenciais. <p>Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, busca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Centralizar a responsabilidade técnica em empresa especializada, evitando sobrecarga da estrutura administrativa municipal; • Assegurar execução eficiente e dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro; • Promover maior controle e previsibilidade dos gastos, especialmente em razão do regime de empreitada por preço unitário. <p>Além disso, a contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos e para a redução de impactos ambientais, em consonância com as diretrizes de gestão responsável da Administração Pública.</p>

	<p>A contratação visa, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corrigir deficiências estruturais críticas na entrada de energia da UBS Centro; • Garantir maior segurança aos usuários e servidores; • Adequar a distribuição de energia elétrica às demandas atuais da unidade; • Assegurar o funcionamento eficiente, contínuo e seguro dos serviços públicos de saúde prestados à população. <p>Dessa forma, os resultados pretendidos refletem ganhos técnicos, administrativos e financeiros, alinhados ao interesse público e à melhoria da prestação dos serviços de saúde municipal.</p>
14.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A execução da obra de adequação da entrada de energia da UBS Centro não possui potencial de geração de impactos ambientais significativos, tendo em vista tratar-se de intervenção pontual em edificação já existente.</p> <p>Todavia, poderão ocorrer impactos ambientais de pequena magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, poeira, ruídos e eventuais descartes de materiais substituídos.</p> <p>Possíveis impactos identificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geração de resíduos sólidos oriundos da substituição de materiais elétricos e adequações estruturais; • Produção de entulhos e embalagens; • Emissão de ruídos temporários durante a execução dos serviços; • Pequena geração de poeira decorrente de perfurações ou ajustes estruturais. <p>Medidas mitigadoras</p> <p>A Contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilizar-se integralmente pelo bota-fora, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados; • Realizar a segregação e destinação correta dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente; • Manter o local de trabalho continuamente limpo, organizado e desimpedido; • Adotar técnicas que minimizem a emissão de poeira e ruídos, especialmente por se tratar de unidade de saúde em funcionamento; • Proceder, quando aplicável, à destinação adequada de materiais substituídos, priorizando reutilização e reciclagem. <p>Deverão ser observadas, no que couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, quanto aos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas; • As Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT relativas à gestão de resíduos sólidos e execução de serviços de engenharia; • A legislação ambiental, trabalhista e regulamentações aplicáveis ao setor da construção civil; • As normas de segurança e medicina do trabalho, bem como as boas práticas de segurança pública. <p>Sustentabilidade e uso racional de recursos</p> <p>A execução deverá priorizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso racional de materiais; • Evitar desperdícios; • Adequado dimensionamento das instalações elétricas, garantindo eficiência energética; • Aplicação da melhor técnica disponível, com zelo, diligência e responsabilidade ambiental. <p>Assim, a obra deverá ser conduzida de modo a causar baixo impacto ao ecossistema local, assegurando conformidade ambiental, responsabilidade socioambiental e adequada gestão dos resíduos eventualmente gerados.</p>

<p>15.</p>	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente contrato será realizada pela Sr^a. Daliane Nezello Colla Hann, designada como gestora do contrato, a quem compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder à retirada/recebimento e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das disposições do edital e do instrumento contratual; • Transmitir por escrito à contratada as instruções, ordens e reclamações necessárias à adequada execução; • Decidir, no âmbito de sua competência, as dúvidas que surgirem durante a execução contratual. <p>O acompanhamento técnico e a fiscalização da obra serão exercidos pelo Fiscal do Contrato o servidor Daian Bordignon Netz, e como Apoio Técnico à Fiscalização o profissional Mauro Dagostin, inscrito no CREA/SC 104349-0, indicado pela Associação de Municípios do Entre Rios - AMERIOS, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Responsáveis pelo controle formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e técnicos da execução. Compete-lhe ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registrar em relatórios todas as ocorrências e eventuais deficiências constatadas; • Encaminhar cópia dos relatórios à contratada, objetivando a correção das irregularidades no prazo estabelecido; • Emitir parecer técnico sobre a conformidade dos serviços executados. <p>O fiscal do contrato será responsável por zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive no que se refere aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>
<p>16.</p>	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>1. Medição e comprovação da execução</p> <ul style="list-style-type: none"> • A contratada deverá apresentar Diário de Obras contendo a identificação dos funcionários presentes em cada dia de serviço, acompanhado dos comprovantes de pagamento da folha correspondente. • A medição dos serviços executados será realizada pela fiscalização designada, mediante relatórios técnicos, e servirá como base para a emissão da fatura. <p>2. Faturamento e Nota Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none"> • O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e pela fiscalização. • A contratada deverá emitir a NF-e de acordo com os procedimentos legais e orientações do Município de Palmitos/SC, observando a Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a fim de evitar devoluções. <p>3. Forma de pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • O pagamento será realizado por transferência bancária para conta da contratada. • Caso seja solicitada transferência para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, as despesas de TED/DOC/PIX serão de responsabilidade exclusiva da contratada. <p>4. Condições para o pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os pagamentos somente ocorrerão quando a contratada estiver regular em relação às seguintes obrigações: <ul style="list-style-type: none"> • Certidões Negativas de Débito (CNDs) federal, estadual e municipal; • Regularidade do FGTS; • Certidão trabalhista; • A CND da obra deverá ser apresentada no ato do pagamento final. <p>5. Cadastro Nacional de Obras – CNO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar e apresentar o

	<p>Cadastro Nacional de Obras – CNO, comprovando o devido registro da obra.</p> <p>6. Regras previdenciárias</p> <ul style="list-style-type: none"> Para fins de retenção das contribuições previdenciárias (INSS), serão observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, especialmente o art. 114, que trata das hipóteses de dispensa ou obrigatoriedade da retenção em contratos de construção civil. Quando aplicável, será exigida a solidariedade prevista no Regulamento da Previdência Social (1999, art. 221-A). 															
17.	<p>RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS</p> <p>Durante a execução da obra, poderão ocorrer riscos operacionais, climáticos e logísticos, que demandam atenção e planejamento adequado. Entre os principais riscos e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se:</p> <table border="1" data-bbox="247 712 1417 1122"> <thead> <tr> <th>Risco Identificado</th> <th>Descrição</th> <th>Medida Mitigadora</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Condições climáticas adversas</td> <td>Chuvas prolongadas que impeçam a aplicação do asfalto</td> <td>Planejar cronograma flexível e prever períodos alternativos de execução</td> </tr> <tr> <td>Atrasos na entrega de materiais</td> <td>Falta de insumos</td> <td>Exigir do contratado planejamento logístico e estoque mínimo de segurança</td> </tr> <tr> <td>Desvios de tráfego e transtornos locais</td> <td>Interrupção temporária da via durante as obras</td> <td>Planejar rotas alternativas e comunicação prévia à população</td> </tr> <tr> <td>Não conformidade na execução</td> <td>Materiais ou serviços fora das especificações</td> <td>Fiscalização contínua e ensaios laboratoriais de controle tecnológico</td> </tr> </tbody> </table> <p>Com a adoção dessas medidas preventivas e o acompanhamento técnico permanente da fiscalização municipal, busca-se minimizar impactos, assegurar a qualidade e garantir a execução dentro dos prazos e custos previstos.</p>	Risco Identificado	Descrição	Medida Mitigadora	Condições climáticas adversas	Chuvas prolongadas que impeçam a aplicação do asfalto	Planejar cronograma flexível e prever períodos alternativos de execução	Atrasos na entrega de materiais	Falta de insumos	Exigir do contratado planejamento logístico e estoque mínimo de segurança	Desvios de tráfego e transtornos locais	Interrupção temporária da via durante as obras	Planejar rotas alternativas e comunicação prévia à população	Não conformidade na execução	Materiais ou serviços fora das especificações	Fiscalização contínua e ensaios laboratoriais de controle tecnológico
Risco Identificado	Descrição	Medida Mitigadora														
Condições climáticas adversas	Chuvas prolongadas que impeçam a aplicação do asfalto	Planejar cronograma flexível e prever períodos alternativos de execução														
Atrasos na entrega de materiais	Falta de insumos	Exigir do contratado planejamento logístico e estoque mínimo de segurança														
Desvios de tráfego e transtornos locais	Interrupção temporária da via durante as obras	Planejar rotas alternativas e comunicação prévia à população														
Não conformidade na execução	Materiais ou serviços fora das especificações	Fiscalização contínua e ensaios laboratoriais de controle tecnológico														
18.	<p>Da habilitação</p> <p>Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).</p> <p>III - Declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.</p> <p>V - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado; Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo; O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra; O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços. <p>VI - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: <i>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</i></p> <p>VII - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p>															

	<p>a.1 - Estatuto ou contrato social; a.2 - Ato constitutivo; a.3 - Registro comercial; a.4 - Decreto de autorização.</p> <p>VIII - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Celesc Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervir na rede de energia elétrica da concessionária e construção de redes de distribuição de energia b) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados. b1) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa. c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado. d) No mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e) A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação junto ao CREA ou CAU com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus “quadros permanentes”;¹ f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.</p> <p>IX - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ; b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social; d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante; e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho.</p> <p>X – Outros documentos</p> <p>a) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços. b) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006.</p>
18.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>A partir do presente estudo técnico preliminar, foi possível identificar de forma clara a problemática</p>

¹ Tal exigência se dará somente no momento da assinatura do contrato decorrente deste processo administrativo.

	<p>existente, qual seja, a necessidade de execução da adequação da entrada de energia da UBS Centro, no Município de Palmitos/SC, a fim de garantir o adequado funcionamento da unidade e a segurança das instalações elétricas.</p> <p>A análise das alternativas demonstrou que a contratação de empresa especializada para execução integral da obra apresenta-se como a solução tecnicamente viável e administrativamente adequada, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• A inexistência de estrutura técnica municipal para execução direta;• A observância aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade;• A padronização dos serviços conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis;• A compatibilidade com as práticas de mercado;• A disponibilidade de recursos orçamentários para suporte da despesa. <p>Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende plenamente ao interesse público e se mostra adequada para suprir a necessidade identificada.</p> <p>Ante o exposto, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação pretendida, nos termos e condições estabelecidos neste estudo.</p>
19.	<p>Descrição do Objeto</p> <p>Contratação de empresa especializada para execução da adequação da nova entrada de energia elétrica e da adequação dos ramais de alimentação dos quadros de disjuntores (quadros de distribuição) internos existentes na Unidade Básica de Saúde – UBS Centro, localizada na Rua Osvaldo Cruz, Centro, Município de Palmitos/SC.</p> <p>A contratação compreende o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo.</p>

Palmitos/SC, 13 de fevereiro de 2026.

Daliane Nezello Colla Hann
Secretária Municipal de Saúde